SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3091

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.17.01

AVISO DE CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO
TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.17.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que em face da empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME – CNPJ Nº 07.471.721/0001-40,** classificada em 2º (segundo) não compareceu para negociação de prçeos, do processo licitatorio **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** vem **CONVOCAR** a **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES. – CNPJ Nº 22.853.186/0001-64**, classificada em 3º (terceiro) lugar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01**, para comparecer no dia **01 de Dezembro as 09h:00h**, na sede da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, para negociação de preços, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o 4º(quarto) classificado até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Maiores informações na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO** situado a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:D4E97B26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244.2022

PORTARIA Nº 244/2022 Aratuba, 18 de novembro de 2022.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **16/11/2022** o Servidor **JOSÉ MAURENÇO BERNARDINO ALVES** Matrícula nº 160146-6, Licença Prêmio de 06 (seis) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **1998 à 2003 e 2004 a 2008**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16/11/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:18305EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245.2022

PORTARIA Nº 245/2022

Concede Adicional de Incentivo Profissional ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei 349/2009;
CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada apresentou a documentação comprobatória referente à conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento - Área de Conhecimento Educação na Faculdade Dom Alberto - Santa Cruz do Sul - RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Incentivo Profissional a servidora JERYKSA BARBOSA ALVES, Matrícula nº 161204-2, brasileira, RG nº. 321959397/SSP-CE, CPF 901.731.043-04, Professora de Educação Básica com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C0501BEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2022.11.23.2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **DATA DA ABERTURA**: 12/12/2022 **HORÁRIO**: 08:00 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR**, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz-Ce, 28 de novembro de 2022.

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:F8EBF971

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.003/2022-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - A Secretária Municipal de Esporte em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.003/2022-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONFEÇÃO, PINTURA E MONTAGEM DE PLACAS DE AÇO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 29 de Novembro de 2022, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 28 de Novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E93C3C43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Barbalha/CE, 10 de outubro de 2022

Ilmo. (a) Sr. (a)
José Paulo de Moura
Servidor (a) Público (a) Municipal
Prezado (a) Senhor (a):

Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, **através da sua SECRETARIA DE SAÚDE**;

Considerando o teor do Ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos desta Secretaria, que relata possível prática de abandono de cargo, por parte do Vossa Senhoria, ante ao apontamento de frequentes faltas ao serviço, nos últimos seis meses;

Considerando que a conduta apontada é vedada à servidor público, nos termos da Lei Complementar nº. 002/2022 e da Lei Federal 8.112/90;

Pela presente e na melhor forma de direito, **NOTIFICA-O (A)**, através de V. Sª, como notificado (a) tem, para tomar **ciência da instauração de Procedimento Preliminar SI nº. 10.10.02/2022 – SMS**, para apuração de prática de conduta vedada a servidor público, por parte de V. Sª, podendo **apresentar defesa**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, em pleno exercício ao direito do contraditório e ampla defesa, bem como para **esclarecer os fatos narrados**, devendo **apresentar, se for o caso, as comprovações de comparecimento ao trabalho e exercício das atribuições de seu cargo público efetivo junto ao Município de Barbalha**.

Sem mais para o azo, subscrevo-me.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretário (a) Municipal de Saúde

Notificação publicada no átrio municipal em 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CDC54392

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Barbalha/CE, 10 de outubro de 2022
Ilmo. (a) Sr. (a)
Vicente da Silva
Servidor (a) Público (a) Municipal
Prezado (a) Senhor (a):
Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, **através da sua SECRETARIA DE SAÚDE**;

Considerando o teor do Ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos desta Secretaria, que relata possível prática de abandono de cargo, por parte do Vossa Senhoria, ante ao apontamento de frequentes faltas ao serviço, nos últimos seis meses;

Considerando que a conduta apontada é vedada à servidor público, nos termos da Lei Complementar nº. 002/2022 e da Lei Federal 8.112/90;

Pela presente e na melhor forma de direito, **NOTIFICA-O (A)**, através de V. Sª, como notificado (a) tem, para tomar **ciência da instauração de Procedimento Preliminar SI nº. 10.10.01/2022 – SMS**, para apuração de prática de conduta vedada a servidor público, por parte de V. Sª, podendo **apresentar defesa**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, em pleno exercício ao direito do contraditório e ampla defesa, bem como para **esclarecer os fatos narrados**, devendo **apresentar, se for o caso, as comprovações de comparecimento ao trabalho e exercício das atribuições de seu cargo público efetivo junto ao Município de Barbalha**.

Sem mais para o azo, subscrevo-me.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretário (a) Municipal de Saúde

Notificação publicada no átrio municipal em 10 outubro em 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EE710453

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Barbalha/CE, 10 de outubro de 2022

Ilmo. (a) Sr. (a)
Cicero Marcos Farias
Servidor (a) Público (a) Municipal
Prezado (a) Senhor (a):

Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, **através da sua SECRETARIA DE SAÚDE**;

Considerando o teor do Ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos desta Secretaria, que relata possível prática de abandono de cargo, por parte do Vossa Senhoria, ante ao apontamento de frequentes faltas ao serviço, nos últimos seis meses;

Considerando que a conduta apontada é vedada à servidor público, nos termos da Lei Complementar nº. 002/2022 e da Lei Federal 8.112/90;

Pela presente e na melhor forma de direito, **NOTIFICA-O (A)**, através de V. Sª, como notificado (a) tem, para tomar **ciência da instauração de Procedimento Preliminar SI nº. 10.10.03/2022 – SMS**, para apuração de prática de conduta vedada a servidor público, por parte de V. Sª, podendo **apresentar defesa**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, em pleno exercício ao direito do contraditório e ampla defesa, bem como para **esclarecer os fatos narrados**, devendo **apresentar, se for o caso, as comprovações de comparecimento ao trabalho e exercício das atribuições de seu cargo público efetivo junto ao Município de Barbalha**.

Sem mais para o azo, subscrevo-me.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretário (a) Municipal de Saúde

Notificação Publicada no átrio Municipal em 10 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C3728648

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 2411001/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA NÁGELA DIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **NÁGELA DIAS**;
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 262/2022 e documentação a este acostada;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA,** a partir de 25 de novembro de 2022, à servidora **NÁGELA DIAS,** devendo a mesma retornar ao exercício das suas funções imediatamente após o término do período concedido.
A servidora terá o período de 25 de novembro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023, para o gozo da licença pleiteada e concedida;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A6A390F4

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.24.01

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.24.01 (Adesão às Atas de Registro de Preços nº 07.06.02/2022 e 07.06.03/2022, originárias do Pregão Eletrônico nº 2022.05.10.1 - SRP da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE). **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Homologado em favor das empresas **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70, detentora do registro, totalizando o valor de R$ 295.545,10 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) e **JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.567.552/0001-47, detentora do registro, totalizando o valor de R$ 191.167,70 (cento e noventa e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:61AF167B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMOVÉL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚ/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e o Decreto-Lei nº 3.365/41,

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção que beneficiem a população do município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para melhoria da qualidade de vida e bem esta da comunidade;

CONSIDERANDO a inexistência de outro local adequado para esse fim;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel urbano localizado na Vila São Sebastião, com proprietário desconhecido e área regular de 1.591,36m², perímetro 242,22m, com descrição deste perímetro iniciando-se no vértice JLQC-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-39°W, de coordenadas N9.269.073,99M e E 429.971,84m; deste segue, com azimute de 155°53'26" por uma distância de 15,04m até o vértice JLQC-P-0002, de coordenadas N 9.269.060,26m e E 429.977,98m; deste segue,com azimute de 241°34'41" por uma distância de 105,66m até o vértice JLQC-P-0003, de coordenadas N 9.269.009,97m e E 429.885,05m; deste segue, com azimute de 332°37'57" por uma distância de 15,00m até o vértice JLQC-P-0004, de coordenadas N 9.269.023,29M e E 429.878,16m; deste segue, com azimute 61°34'41" por uma distância de 106,52m até o vértice JLQC-P-0001, ponto inicial da descrição.
Art. 2º - A área objeto da presente desapropriação destina-se à construção de uma via pública.

Art. 3º - Caberá à Procuradoria Geral do Município de Cariús/CE promover ou auxiliar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º - A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada urgente, para efeito das disposições contidas no Art. 15, do Decreto – Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações expressas nas leis já citadas.

Art. 5º - A avaliação do imóvel deve ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B074CA42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, COMISSIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **FRANCISCA MENDES MACHADO**, comissionada ao cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 23/11/2022 á 21/05/2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C75E87EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. DANIELLA DALGISA DE ALENCAR

PORTARIA Nº. 03171122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **DANIELLA DALGISA DE ALENCAR,** brasileira(a), portador(a) da C.I. RG nº 20076731680 – SSP-CE, inscrito(a) no CPF sob o nº. 751.343.573-15, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 18 de novembro de 2022, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Aquiraz, região metropolitana da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da formação de ciências humanas na aldeia indígena comunitário do Jenipapo-Kanindé, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D6990ACE

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. THIAGO DE SOUZA ALVES

PORTARIA Nº. 04171122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **THIAGO DE SOUZA ALVES,** brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº. 045.071.373-30, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 18 de novembro de 2022, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Aquiraz, região metropolitana da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da formação de ciências humanas na aldeia indígena comunitário do Jenipapo-Kanindé, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4ADD342F

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. SAULO DE TASSO RODRIGUES LIMA

PORTARIA Nº. 05171122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **SAULO DE TASSO RODRIGUES LIMA,** brasileiro(a), portador do RG 90099005041, inscrito no CPF sob o nº. 015.788.653-01, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 18 de novembro de 2022, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Aquiraz, região metropolitana da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da formação de ciências humanas na aldeia indígena comunitário do Jenipapo-Kanindé, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6E018102

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ANTONIO WILTON DA SILVA

PORTARIA Nº. 06171122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIO WILTON DA SILVA,** brasileiro(a), portador do RG 2006029047595, inscrito no CPF sob o nº. 041.623.713-42, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 18 de novembro de 2022, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), por motivo de deslocamento a Aquiraz, região metropolitana da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da formação de ciências humanas na aldeia indígena comunitário do Jenipapo-Kanindé, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:33E7DDC5

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. MANOEL NAILSON TEIXEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 07171122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MANOEL NAILSON TEIXEIRA DE CARVALHO,** brasileiro(a), portador do RG 99099002506, inscrito no CPF sob o nº. 387.418.223-15, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 18 de novembro de 2022, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Aquiraz, região metropolitana da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da formação de ciências humanas na aldeia indígena comunitário do Jenipapo-Kanindé, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E138EDAE

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ALAILTON PERIERA SILVA

PORTARIA Nº. 03111122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALAILTON PEREIRA SILVA,** brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 2008902104-0, inscrito no CPF nº 076.691.093-86, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia 17 e 18 de novembro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da Capacitação e Instalação do Sistema Operacional da PEFOCE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:88F55711

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº. 01281022/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS,** brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, **DIÁRIA(S)** referente(s) aos dias 02, 03 e 04 de novembro de 2022, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com paciente, para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:24A72ED7

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº. 08211122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS,** brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, **DIÁRIA(S)** referente(s) aos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2022, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital de Messejana Dr Carlos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9A0249D0

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº. 01091122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS,** brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, **DIÁRIA(S)** referente(s) aos dias 10 e 11 de novembro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Eusébio, região Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde na Clínica Grão de Mostarda, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8BF1F495

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. MARILEIDE PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº. 02211122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARILEIDE PEREIRA DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 96029427813, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 874.325.443-87, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 29 de novembro de 2022, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Crato, Estado do Ceará, para participação na prestação de conta da Junta do Serviço Militar (JSM 043) de Farias Brito, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B3B83F19

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. MONICO FERNANEDS DE PINHO

PORTARIA Nº. 03161122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, Sr **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº. 96029135049, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 849.767.303-44, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2022, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do III Encontro Estadual da Vigilância Socioassistencial e 2ª Amostra das Experiências Exitosas, bem como Seminário Sobre Gestão Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B6E32154

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº. 02161122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Secretária de Assistência Social Município de Farias Brito, Estado do Ceará, Sra. **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE,** brasileira, casada, servidora pública efetiva, professora, regularmente inscrita no RG nº. 20079238933, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 541.961.833-87, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2022, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do III Encontro Estadual da Vigilância Socioassistencial e 2ª Amostra das Experiências Exitosas, bem como Seminário Sobre Gestão Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4E49AAC3

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. MARIA GONÇALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº. 03041122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº 20070886339, expedido pela SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº 077.055.007-0, **DIÁRIA** referente ao dia 09 e 10 de novembro de 2022, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar de oficina de capacitação sobre a metodologia do selo UNICEF edição 2021/2024, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1DE718AC

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. ANTONIO FRANCISCO MATEUS MAIA

PORTARIA Nº. 05041122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) **ANTONIO FRANCISCO MATEUS MAIA**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº 2007193803-0, expedido pela SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº 056.634.103-41, **DIÁRIA** referente ao dia 09 e 10 de novembro de 2022, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar de oficina de capacitação sobre a metodologia do selo UNICEF edição 2021/2024, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:51831DE5

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS

PORTARIA Nº. 04041122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) **VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº 2001029045583, expedido pela SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº 001.153.453-29, **DIÁRIA** referente ao dia 09 e 10 de novembro de 2022, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar de oficina de capacitação sobre a metodologia do selo UNICEF edição 2021/2024, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B11A54E1

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR. JOSE RODRIGUES DE MORAIS

PORTARIA Nº. 01231122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **JOSE RODRIGUES DE MORAIS**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 2007034027651 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 050.497.733-42, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 05, 06 e 07 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participação no evento Seminário Estadual do Censo Escolar, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7B500FD7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.05.18-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.13.1. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de itens constantes no Contrato Administrativo n.º 2022.05.18-08, firmado em 18 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI – Antônio Alves da Cruz. **DATA:** 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0B7EF70C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.05.18-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.13.1. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de itens constantes no Contrato Administrativo n.º 2022.05.18-04, firmado em 18 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** THALITA VANESKA DE LIMA – Thalita Vaneska de Lima. **DATA:** 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:95279667

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.07.18-03. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.06.22.1. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de itens constantes no Contrato Administrativo n.º 2022.07.18-03, firmado em 18 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de salgados e bolos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** DIEGO PEREIRA FECHINE – Diego Pereira Fechine. **DATA:** 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B5C0300A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.03.09-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.14.1. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de itens constantes no Contrato Administrativo n.º 2022.03.09-01, firmado em 09 de março de 2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – Lucas Ferreira de Freitas Holanda. **DATA:** 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2BD5AB31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

"Fixa o valor atual da Obrigação de Pequeno Valor, conforme o teto atual da Previdência Social (RGPS), na forma do Art. 100, §4° da Constituição Federal".

O Prefeito Municipal de Frecheirinha-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o art. 1° da Lei Municipal n° 177/2010, que determina que o valor da RPV- Requisição de Pequeno Valor será atualizada por meio de decreto municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. A Obrigação de Pequeno Valor corresponderá ao teto do Regime Geral de Previdência Social-RGPS (2022), atualmente no

valor de R$ 7.087,22 (sete mil oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2022, data da publicação da Portaria Interministerial MTP/ME n° 12, de 17 de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, aos vinte oito dias de novembro de 2022.

HELTON LUIS AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal de Frecheirinha/CE

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:16500E7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADENDO

A **Presidente da Comissão de Licitação** do Município de GROAIRAS, torna público aos interessados que por **motivo** de correção ao número do edital, publicará ADENDO ao processo acima citado, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇO DE IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, COLETA DE RDC E RESÍDUOS VERDES, JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA. Por não haver modificação nos requisitos de habilitação e propostas de preços fica mantida a data de abertura do certame para o dia 14/12/2022 às 09:00 conforme publicado.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:196B574F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;
Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade Maracanaú e Fortaleza- CE, no dia 29 de novembro de 2022 para transportar os pacientes, Francisca Cristina Gomes melo e Maria Geane de Oliveira Lima para ABEMP- Hospital Pajuçara Dioniso lapa em Maracanaú – CE, Aila Maria Melo para para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Raimundo Berto Alves para Hospital Walter Cantidio, Joao Arthur Lima Nascimento para Albert Sabin no Município de Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 28 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:762046E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº304/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40,motorista da Secretaria da Saúde do Município,1 (uma)diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza– CE, para transportar a paciente no dia 26 de novembro de 2022, Maria Edvanda Paulo Melo para Hospital Walter Cantidio no Município de Fortaleza -CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 25 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1DDFE239

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2022.11.23/001 – Processo Originário: PE/271022/01/SESA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, JUNTOA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Beneficiária: UNITED CAR LTDA, CNPJ nº 15.668.566/0005-97, valor R$ 389.400,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais); G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.120.508/0001-04, valor R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) – Data da Ata de Registro de Preços:
23/11/2022 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação –

Fundamentação Legal: Lei Federal no 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 001/2019 – Signatários: ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde (CONTRATANTE); EMANOELA SALDANHA TABOSA; RODRIGO RODRIGUES MORAIS (BENEFICIÁRIA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8DA817AD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/211122/SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 15/12/2022 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 15H00M – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C7E5EB74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CMDRS DE **IBARETAMA** – ESTADO DO CEARÁ
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANIA/PORTARIA 96 de 2022/2023 (APORTE)

Ao dia VINTE E QUATRO do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois as 09:00 horas da manhã. Estiveram reunidos na sede da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE IBARETAMA (CMDRs)**, tendo como pauta principal a **HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANIA/ APORTE - PORTARIA 96 de 2022/2023, e** havendo número legal de conselheiros, deu-se início a referida assembleia. A reunião foi presidida inicialmente pelo Secretário de Agricultura e Presidente do **CMDRS** o Sr. **ANTONIO RUBENS DE L. CAVALCANTE**, que agradeceu a todos pela a participação e posteriormente passou a palavra para o **COORDENADOR DO PAB-CDS** o Senhor **Marcos Cleiton Oliveira Freitas**, que após agradecer a presença de todos iniciou suas palavras, informando o compromisso que esta COORDENAÇÃO tem com o referido Programa, assim como a prestações de contas da última chamada pública (PORTARIA 96/2021), e continuou informando que no período de 10 de novembro do corrente ano deu-se inicio a divulgação de um novo **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA**, sendo a mesma finalizada dia 23 do mesmo mês, usando como parâmetro de divulgação **REDES SOCIAIS, FLANELOGRAFOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO O SITE OFICIAL DO GONVERNO MUNICIPAL.** Deu-se continuidade lendo os nomes dos **proponentes participantes**, bem como as **entidades beneficiadas**, que são as seguintes, **PROPONENTES FORNECEDORES**: **FRANCISCA ROSANGELA AQUINO DA SILVA** CPF: 95074821304, **ELIS REGINA DA SILVA** CPF: 03218487307, **JOSE VAUIR DA SILVA RABELO** CPF: 05889701312, **LIRIEL SILVA RABELO** CPF: 60522678360, havendo ainda um **PROPONETE desclassificado,** por pendência na documentação, e que em concordância com os demais membros deste conselho, o referido projeto no valor de R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), deveria ser rateado em valores semelhantes entre 2 (DOIS) dos proponentes participantes. Sendo estes **LIRIEL SILVA RABELO** e **FRANCISCA ROSANGELA AQUINO DA SILVA**. **ENTIDADES BENEFICIADAS: ESCOLA FRANCISCO JOSE DE FREITAS, ESCOLA RAIMUNDA EMILIA DE LIMA e ESCOLA PEDRO DUARTE CELESTINO**, havendo ainda 4 (quatro) **PROPONETES desclassificados,** por pendência na documentação. E eu secretario do CMDRS, **DECLARO que iremos transcrever a ATA para o livro de registro, contendo o mesmo conteúdo deste. Sem nada mais a ser exposto, Eu JOSE ARIMATEIA R. DE MENESES** lavrei a presente ATA que após de lida e aprovada, segue para apreciação e assinatura de todos os presentes.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:1AA9BA37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13.007/2022 - PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13.007/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS E PROFESSORES DAS CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 29/11/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 13/12/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 13/12/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 13/12/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 28 de novembro de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:29F09C87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, a senhora Maria Suerda Alves Bandeira, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** as empresas **J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA,** vencedora dos Lotes: 01 e 02, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, Cep.:

63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, neste ato representado pelo Sr. José Marcilton Vitoriano Santana, inscrito no CPF sob Nº 623.131.773-00, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data de recebimento da presente convocação, em conformidade com o Edital, para assinatura do Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PMI-SAS**, cujo objeto é a **Realização de Capacitações, Seminário e Campanhas Educativas sobre o Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no Município de Iguatu/CE, destinado a desenvolver ações que visem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação, além de desenvolver ações de prevenção e combate à todas as formas de violência contra as mulheres, referente ao exercício financeiro de (2022), conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência**, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BC62FB7D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, a senhora Maria Suerda Alves Bandeira, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** as empresas **JOAO DE SOUSA LEITE FILHO,** vencedora dos Lotes: 03 e 04, , com sede na Rua Tenente Aurélio Cavalcante, nº 02, andar 01, Pombal Center Shopping, sala 10, Centro, Cep.: 58.840-000, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 28.727.237/0001-98, neste ato representado pelo Sr. João de Sousa Leite Filho, inscrito no CPF sob Nº 010.358.424-24, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data de recebimento da presente convocação, em conformidade com o Edital, para assinatura do Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PMI-SAS**, cujo objeto é a **Realização de Capacitações, Seminário e Campanhas Educativas sobre o Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no Município de Iguatu/CE, destinado a desenvolver ações que visem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação, além de desenvolver ações de prevenção e combate à todas as formas de violência contra as mulheres, referente ao exercício financeiro de (2022), conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência**, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:945515B9

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020, de 02 de fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 2022.10.11.01-PMI/SMS**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada, de dietas especiais destinadas ao atendimento de ordens judiciais, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, com sede na Rua São José, n° 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP nº 63.400-000, inscrita no CNPJ n° 04.230.084./0001-00, através de seu representante legal, o senhor Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote 01**.

02. SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, com sede na Rua João Carvalho, n° 205, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-140, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76 através de sua representante legal, a senhora Danielle Balreira Fontenelle. **Vencedora do Lote 02**.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A13908B6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, com sede na Rua São José, n° 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP nº 63.400-000, inscrita no CNPJ n° 04.230.084./0001-00, através de seu representante legal, o senhor Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote 01**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.10.11.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2022.11.18.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços, para aquisição futura e parcelada, de dietas especiais destinadas ao atendimento de ordens judiciais, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 1.003.361,20 (um milhão e três mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 18 de novembro de 2022. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde. Em 18 de novembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:43407214

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, com sede na Rua João Carvalho, n° 205, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-140, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76 através de sua representante legal, a senhora Danielle Balreira Fontenelle. **Vencedora do Lote 02**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.10.11.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2022.18.11.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de dietas especiais destinadas ao atendimento de ordens judiciais, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Iguatu-CE,

conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 171.898,68 (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 18 de novembro de 2022. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde. Em 18 de novembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1CFFFB53

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020, de 02 de fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 2022.10.11.02-PMI/SMS**, cujo objeto é o registro de preços para contratação futura e eventual de prestação de serviços de locação de equipamentos médicos, incluso manutenção preventiva e corretiva, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

01. LOCMED HOSPITALAR - LTDA, com sede na Rua Herbene, n° 425, Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.842-120, inscrita no CNPJ n° 04.238.951./0001-54, através de seu representante legal, o senhor Bruno Camargo Lima de Aquino, Sócio Administrador. **Vencedora da Licitação.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3984004E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. LOCMED HOSPITALAR - LTDA, com sede na Rua Herbene, n° 425, Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.842-120, inscrita no CNPJ n° 04.238.951./0001-54, através de seu representante legal, o senhor Bruno Camargo Lima de Aquino, Sócio Administrador. **Vencedora da Licitação.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.10.11.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2022.11.22.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para contratação futura e eventual de prestação de serviços de locação de equipamentos médicos, incluso manutenção preventiva e corretiva, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 356.248,80 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 22 de novembro de 2022. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de novembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1F4F9B59

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a pessoa jurídica, como a seguir:

01. LOCMED HOSPITALAR - LTDA, com sede na Rua Herbene, n° 425, Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.842-120, inscrita no CNPJ n° 04.238.951./0001-54, através de seu representante legal, o senhor Bruno Camargo Lima de Aquino, Sócio Administrador. **Vencedora da Licitação.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.10.11.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2022.11.22.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para contratação futura e eventual de prestação de serviços de locação de equipamentos médicos, incluso manutenção preventiva e corretiva, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 356.248,80 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 22 de novembro de 2022. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de novembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:77D2659A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SE-TP008/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. AVISO DE LICITAÇÃO.O Município de Itaiçaba, torna público que no próximo dia 15 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09:00 HORAS, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP008/22**, cujo objeto versa sobre **REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MOREIRA BARBOSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público e ainda nos seguintes sítios eletrônicos:https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.phpe https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Itaiçaba-CE, 28.11.2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C8D02AEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 401/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 041/2022, em 18 de novembro de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturada a Guarda Municipal de Jardim - GMJ, instituição de caráter civil, órgão civil municipal de segurança pública, uniformizada, sem caráter militar, subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal e integrante da Secretaria Municipal de Administração sob o comando do Departamento de Segurança Pública, com a função de proteção preventiva, ressalvadas as competências da União e do Estado.

Parágrafo Único. A GMJ funcionará 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a Secretaria Municipal de Administração, garantir regime de plantão fora dos horários normais de atendimento.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios de atuação da GMJ:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade;

V - uso progressivo da força;

VI - a aplicação de princípios, regras e técnicas de segurança cidadão;

VII - o respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa e sexual;

VIII - justiça, legalidade, democracia e respeito à coisa pública;

IX - o respeito à lei e a ordem, o zelo e a proteção dos agentes públicos, dos bens e dos serviços públicos; e

X - a colaboração a todos os serviços e forças de segurança pública dos demais entes federados.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Guarda Civil Municipal:

I – Compete a Guarda Municipal de Jardim, de forma geral, a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais, instalações do Município, prédios históricos e tombados, feiras de interesse do município, controlar e acompanhar a entrada e saída de pessoas em prédios públicos, no sentido de:

a) Protegê-los dos crimes contra o patrimônio;

b) Visar a proteção e guarda dos documentos e equipamentos pertencentes ao Município;

c) Orientar o público e trânsito de veículos, em caráter auxiliar à Polícia Militar;

d) Apoio nos eventos públicos de grande contingente populacional;

e) Prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio.

f) zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

§ 1º A Guarda Civil Municipal deverá atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado dentro de suas atribuições específicas.

§ 2º A Guarda Civil Municipal colaborará, quando solicitada, com as tarefas atribuídas aos órgãos municipais e na ocorrência de calamidade pública e grandes sinistros.

§ 3º Será atribuição da Guarda Civil Municipal de Jardim, igualmente o desempenho das tarefas enumeradas no caput deste artigo, no âmbito das autarquias municipais e fundações públicas sem fins lucrativos e de interesse social, mediante designação do Diretor Geral de Segurança Pública.

Art. 4º A Guarda Civil Municipal de Jardim será dividida em tantos agrupamentos quantos se fizerem necessários ao desempenho de suas tarefas.

CAPÍTULO IV

DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 5º O comando da Guarda municipal será exercido pelo Inspetor Comandante da Guarda Municipal de Jardim.

Art. 6º Compete ao Gabinete do Inspetor Comandante da Guarda Municipal de Jardim, a coordenação geral, administrativa, técnico-operacional, disciplinar, e:

I - planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços e operações que forem executados pela GMJ;

II - manter um relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos principalmente com os da área de Segurança Pública;

III - procurar desenvolver em seus coordenados um relacionamento fundado no respeito;

IV - providenciar os encaminhamentos necessários visando constar nos assentamentos funcionais, registros referentes a atos e fatos relativos aos integrantes da GMJ;

V - providenciar para que a Guarda Municipal esteja sempre em condições de ser prontamente empregada;

VI - realizar movimentação interna de pessoal, objetivando melhor convivência e a otimização do serviço;

VII - aprovar o plano de férias dos integrantes da GMJ e submeter à aprovação do Diretor Geral de Segurança Pública;

VIII - despachar ou informar com presteza os requerimentos consultas, queixas, pedidos, reconsiderações que receber decidindo sempre de forma motivada;

IX - representar a GMJ em todos os eventos em que esta for convidada ou, no seu impedimento indicar outro para que o faça;

X - responsabilizar-se pelo patrimônio da GMJ, principalmente viaturas, armamentos e artefatos;

XI - designar entre os ocupantes das funções de coordenação membro para exercer as relações públicas da GMJ;

XII - encaminhar representação ao órgão competente, solicitação de providências quando tiver conhecimento de irregularidade no serviço ou denúncia de qualquer atitude inadequada por parte de membro da GMJ;

XIII - enviar ao Diretor Geral de Segurança Pública, os relatórios das atividades da GMJ, quando solicitado, devendo manter o registro diário de ocorrência em livro próprio;

XIV - estabelecer as Normas Gerais de Ação - NGA da Guarda Municipal, submetendo à aprovação do Diretor Geral de Segurança Pública;

XV - planejar e organizar, o programa de instrução da GMJ, com a inclusão obrigatória de atividades físicas, submetendo à aprovação do Diretor Geral de Segurança Pública;

XVI - elaborar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal, via Diretor Geral de Segurança Pública, a diretriz de ensino da GMJ;

XVII - elaborar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal, via Diretor Geral de Segurança Pública, o regulamento de uniformes da GMJ

§ 1º Os equipamentos necessários a execução dos serviços da GMJ, como veículos, móveis e demais materiais administrativos, serão utilizados dos bens, materiais e produtos existentes na Secretaria de Administração e na sua falta fica autorizada sua aquisição.

§ 2º Os uniformes, as normas gerais de ação, e regulamentos da GMJ, que não sejam divergentes com as leis municipais vigentes, serão definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal a regimento próprio.

CAPUTULO V

DA FUNÇÃO DE INSPETOR COMANDANTE

Art. 7º Institui a função de Inspetor Comandante da Guarda Municipal de Jardim.

§ 1º A função de Inspetor Comandante da Guarda, será atribuída a um dos Guardas Municipais designado pelo Chefe do Poder Executivo, no máximo de 1 (um) Inspetor Comandante, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Diretor Geral de Segurança Pública na execução de suas atribuições, bem como o Secretário Municipal de Administração;

II - coordenar e fiscalizar os serviços que forem executados pelos integrantes da GMJ, durante o seu turno de serviço;

III - conferir as escalas de serviço de seus subordinados antes destes assumirem seus serviços;

IV - Propor medidas de interesse da GMJ observadas na realização dos serviços afetos ao órgão;

V - informar de imediato o Diretor do Departamento de Segurança Pública sobre ocorrências graves que envolvam a GMJ ou qualquer de seus integrantes;

VI - alterar a escala do turno de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da GMJ;

CAPÍTULO VII
DO GUARDA MUNICIPAL

Seção I
Do Cargo

Art. 8º O Guarda Municipal é servidor público efetivo admitido em decorrência de Concurso Público, com aprovação em curso de formação de guarda municipal concluído, já nomeado e integrado na função e em condições para realizar os serviços atribuídos à GMJ, assim definido como atividade operacional.

Seção II
Das Atribuições

Art. 9º As atribuições funcionais e os requisitos do cargo de Guarda Municipal criado nesta Lei, são as definidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 10 Aos servidores públicos da GMJ aplica-se as disposições do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Jardim - Lei nº 003/1998, salvo disposição complementar em contrário contida nesta Lei, e mais legislações municipais especificas para Guarda Municipal de Jardim/CE.

Dos Vencimentos e Vantagens

Art.11 - O Guarda Civil Municipal será remunerado no padrão do salário base de sua classe inicial da Carreira, após ingresso em concurso público.

Art. 12 – Fica regulamentada para os integrantes da Carreira da Guarda Civil de Jardim- CE, a Gratificação de Adicional Noturno, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base do Guarda Civil em cima do dia trabalhado.

Art. 13 – Fica regulamentada para os integrantes da Carreira da Guarda Civil de Jardim- CE, a Gratificação de Risco de Vida, devida pelo exercício de atividade de risco, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base do Guarda Civil Municipal.

§1° - O integrante da Carreira de Guarda Civil Municipal receberá a gratificação regulamentada no caput deste artigo no período de férias, no gozo de licença maternidade e no afastamento por motivo de acidente de trabalho ou doença relativa à função de Guarda Civil Municipal.

§2° - Não fará jus à gratificação, ou quaisquer promoções previstas na presente lei, o integrante da carreira de Guarda Civil Municipal que não esteja exercendo as atividades das funções de carreira da Guarda Civil Municipal.

Art. 14 - A Guarda Civil Municipal terá o seguintes Grupo Especializado: PMP (Patrulha Maria da Penha).

Parágrafo 1º. Para fins de feito do caput deste artigo, poderá ser aplicado o que dispõe no artigo 52, § 4º da lei 298/2019, aos integrantes dos Grupos Especializados.

Parágrafo 2º. Fica vedado a integrar a Patrulha Maria da Penha, servidores que estejam sendo investigados, tenham em seu desfavor Medida protetivas de urgência ou que tenham sido condenados pela prática de crimes contra a mulher, na forma da Legislação Federal.

Paragrafo 3º. O Inspetor comandante indicará uma lista dos guardas civis municipais para o chefe do Executivo Municipal, que escolherá os integrantes para compor a Patrulha Maria da Penha, observado o seguinte:

I - Não poderá compor a lista o servidor que se enquadre nas proibições do parágrafo 2º deste artigo;
II - Não poderá compor a lista o servidor que tenha sofrido punição disciplinar previstas na Legislação Municipal;

Art. 15. Fica autorizado ao gestor da Secretaria Municipal de Administração, estabelecer aos integrantes da Guarda Municipal a escala de serviço que melhor atenda a necessidade e ao interesse público.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, poderá ser adotada a escala 12h/36h, 24h/48h ou 24h/72h, com remuneração proporcional as horas acrescidas a jornada de trabalho do servidor.

I - Em qualquer das Jornadas de Trabalho previstas no artigo 2º, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso e/ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 02 (duas) horas para cada intervalo.
II - Fica definida em 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a jornada de trabalho para Servidores Públicos Municipais da Guarda Civil Municipal efetivos investidos nos cargos oriundos do Concurso Público Municipal regido pelos Editais nº 01/2001.
III - Aos servidores da Guarda Municipal que prestarão os próximos Concursos Públicos deverão seguir o padrão de jornada de 40 h (quarenta horas) semanais.
IV - Os Guardas Civis Municipais com jornada de 30 (trinta) horas semanais poderão exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para fins da adequação as escalas de serviços previsto neste artigo, sendo as horas remanescentes remuneradas pelo valor da hora de trabalho.

CAPÍTULO IX
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 16 Além das regras previstas no Regime Jurídico dos Servidores e nos regulamentos aprovados para realização de Concursos Públicos, a realização do concurso público para o cargo de Guarda Municipal será composta das seguintes etapas e fases:

I - Primeira Etapa - Concurso Público:

a) prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos e redação, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Segunda Etapa - Inspeção de Saúde e teste de Capacidade Física:

a) aferição de altura, de caráter eliminatório;

b) exame médico específico para o cargo, incluindo avaliação antropométrica e avaliação toxicológica, de caráter eliminatório;

c) teste de aptidão física para o cargo, de caráter eliminatório;

III - Terceira Etapa - Avaliação Psicológica:

a) Avaliação psicotécnica específica para o cargo, comprovando estar apto a obter o porte de arma, de caráter eliminatório;

IV - Quarta Etapa - Pesquisa Social e Documental

a) pesquisa social, de caráter eliminatório, que contemple a investigação da vida pública do candidato, por meio de avaliação objetiva de documentos e atestados, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação de documentos relativos aos antecedentes criminais, de distribuição de ações judiciais e de eventuais boletins de ocorrência pelo candidato.

V - Quinta Etapa - Curso de Formação de Guarda Municipal, de caráter eliminatório, tendo como critério de aprovação o mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência, do total das aulas ministradas em cada disciplina.

§ 1º A Primeira Etapa é a única que além do caráter eliminatório, possui característica classificatória, sendo que ao seu final, será homologado o resultado, declarando os candidatos aprovados na Prova Objetiva aptos a ingressarem na Segunda Etapa do Concurso Público, listados em ordem decrescente de pontos para fins de convocação à Segunda Etapa.

§ 2º A administração definirá a quantidade de candidatos aprovados na Primeira Etapa que serão convocados para a Segunda Etapa que prevê o exame de saúde, o teste físico e a aferição da altura mínima para Guarda Municipal, estabelecida no Anexo I desta Lei, que define as condições, atribuições e requisitos mínimos para provimento dos cargos da GMJ.

§ 3º No exame médico de saúde, de larga janela de detecção, que será realizado pela Junta Médica Oficial do município, a qual será facultada a solicitação de laudos médicos externos ou especializados e exames laboratoriais que entender necessários para concluir pela aprovação ou não no exame de seleção, sendo indispensável a solicitação do exame toxicológico.

§ 4º A avaliação psicológica será aplicada a todos os candidatos aprovados na Segunda Etapa.

§ 5º Os candidatos aprovados na avaliação psicológica serão convocados para a pesquisa social estabelecida nesta Lei.

§ 6º Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos na pesquisa social serão convocados para a Quinta Etapa e para assinar termo de compromisso do Curso de Formação de Guarda Municipal que conterá entre outras informações o início do curso, horário, duração e matriz curricular.

§ 7º Após a realização de cada etapa serão publicados os resultados e estabelecidas as datas e prazos para atendimento da próxima etapa/fase por meio de divulgação de editais e/ou convocação dos candidatos considerados aprovados.

§ 8º. Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas do concurso público para Guarda civil Municipal para candidatas do sexo feminino.

Art. 17 Para acompanhar o Concurso Público para Guarda Municipal, será constituída uma comissão independente de quatro membros, dois da Secretaria Municipal da Administração e dois da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Assistência social, os quais terão competência suplementar à entidade terceirizada organizadora do certame, para prestar as informações durante toda a realização do concurso.

Art. 18 O Curso de Formação de Guarda Municipal poderá ser ministrado por organismos policiais do Estado do Ceará ou com outras entidades públicas e particular, ficando o município autorizado a contratação ou ser firmado convênios.

CAPÍTULO X
DA CAPACITAÇÃO

Art. 19 O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal de Jardim requer instrução de capacitação específica e permanente com matriz curricular compatível com suas atividades e com duração mínima de 60 horas anuais, que poderão ser divididas em etapas, conforme planejamento expedido pelo Comandante da GMJ, que deverá passar pelo crivo do Diretor do Departamento de Segurança Pública e ser homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 20 É facultado ao Município a criação de órgão ou serviço de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da GMJ, observadas as normas pertinentes.
Parágrafo único. O Município poderá firmar contratos, convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto neste título.

Art. 21 A GMJ poderá desenvolver ou indicar em outras instituições, cursos adicionais voltados ao exercício do cargo, tendo por objetivo a atualização e o aprimoramento da qualificação profissional de seus integrantes, sendo que a grade curricular com o rol de matérias, respectivas cargas horárias e assuntos a serem ministrados deverão constar do respectivo Plano de Curso a ser aprovado pelo Diretor Geral de Segurança pública ou, na ausência deste, pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO XI
DO UNIFORME E APRESENTAÇÃO

Seção I
Do Uniforme

Art. 22 A Guarda Municipal de Jardim utilizará uniforme padronizado, com a cor predominante azul-marinho.
Parágrafo único. O uniforme é o símbolo da autoridade e o seu uso correto é o elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da GMJ, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e da hierarquia, o desenvolvimento do espírito de corpo e o bom conceito da guarda junto à sociedade.

Art. 23 O uniforme, as insígnias e equipamentos usados pela GMJ no serviço, para ambos os sexos, serão regulamentados por decreto, observadas as disposições desta Lei e as normas baixadas pelas Forças Armadas e Forças Auxiliares que regulamentam o uso de uniforme por entidades civis.

Art. 24 Os servidores da GMJ receberão uniformes, de forma gratuita, ficando a sua inteira responsabilidade à conservação.

§ 1º Os uniformes serão renovados a cada dois anos;

§ 2º Em caso de dano ao uniforme causado por descuido ou descaso do agente a sua reposição deverá ser paga pelo próprio agente.

§ 3º O uniforme será reposto pela Prefeitura em caso de dano causado no exercício de sua função, desde que devidamente comprovado o fato.

Art. 25 Os equipamentos a serem usados pela GMJ poderão ser similares aos adotados pela Polícia Militar, já testados e aprovados ao longo do tempo, obedecendo regulamentos próprios e externos para a área.

Seção II
Da Apresentação Pessoal

Art. 26 O Guarda Municipal deverá apresentar-se ao serviço com o uniforme limpo, devidamente passado, em perfeito estado, com coturnos devidamente limpos e engraxados. A camisa será usada por dentro das calças, arrumada de forma a causar boa impressão.

Art. 27 O Guarda Municipal deverá apresentar-se ao serviço com o cabelo limpo, aparado igualmente, por inteiro, de forma que não sobreponha as orelhas. A Guarda Municipal Feminina deverá apresentar-se ao serviço com o cabelo limpo, totalmente preso em forma de coque, de maneira que não sobreponha as orelhas.

Art. 28 O Guarda Municipal deverá apresentar-se ao serviço com a barba cortada ou aparada diariamente, não sendo permitido o uso de cavanhaques. O bigode deverá ser aparado na altura do lábio superior.

CAPÍTULO XII
DO CONTROLE

Art. 29 O funcionamento da Guarda Municipal de Jardim será acompanhado por órgãos permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - Controle Interno, exercido pelo Departamento Geral de Segurança Pública e pela Secretaria Municipal de Administração;

II - Controle Externo, exercido pelo Controladoria Geral do Município, Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Jardim - COMSEG e pela Ouvidoria do Município de Jardim, que atuarão de forma concorrente, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca das atividades e da conduta dos integrantes da GMJ, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Parágrafo único. Os integrantes do Controle Externo encaminharão as reclamações, sugestões, elogios e denúncias para o Diretor Geral de segurança Pública, e na ausência deste para o Secretário Municipal de Administração, que fará os encaminhamentos necessários para registro, apuração e publicação.

Art. 30 A análise da alocação e aplicação dos recursos públicos, afetos a GMJ, monitorando os objetivos, metas e métodos do órgão, e, posteriormente, sobre a adequação e eventual necessidade de adaptações das medidas adotadas face aos resultados obtidos, será feita pelo Departamento de Segurança Pública, com o auxílio do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Jardim - COMSEG e da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO XIII
DOS PRINCÍPIOS DA HIERARQUIA E DISCIPLINA

Seção I
Da Hierarquia

Art. 31 A hierarquia é a ordenação constituída pela estrutura da Guarda Municipal de Jardim, da autoridade em níveis diferentes.

Art. 32 Entende-se por hierarquia o vínculo que une os integrantes dos diversos níveis da GMJ, subordinando-os uns aos outros, e estabelecendo uma escala, pela qual sob esse aspecto, são uns em relação aos outros, superiores e subordinados.

§ 1º A hierarquia confere ao superior o poder de dar ordens, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao subordinado.

§ 2º A precedência hierárquica na Guarda Municipal de Jardim é a seguinte:

I - Prefeito Municipal;

II - Secretário Municipal de Administração;

III- Diretor do Departamento de Segurança Pública;

IV – Inspetor Comandante da Guarda Municipal;

V- Inspetor Operacional, Inspetor Gestor e Inspetor de Grupo Especializado,

VI - Guarda Municipal.

Art. 33. As funções de Inspetor Comandante da Guarda Municipal, Inspetor Gestor, Inspetor Operacional e Inspetor de Grupo Especializado, serão ocupados por Guardas Municipais de Carreira, com referência salarial código DNS2 para a função de Inspetor Comandante da Guarda Municipal e para as funções de Inspetor Gestor, de Inspetor Operacional e de Inspetor de Grupo Especializado, com referência salarial código DNS 3;

Parágrafo 1º. As atribuições dos Inspetor Gestor, Inspetor Operacional e Inspetor de Grupo Especializado serão estabelecidas mediante Decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo 2º. No ato da designação o servidor a que se refere o caput deste artigo deverá optar pelo salário de seu cargo ou pela remuneração do exercício da função designada.

Seção II
Da Disciplina

Art. 34 A disciplina é o cumprimento dos deveres de cada um dos integrantes da Guarda Municipal de Jardim, independentemente dos escalões de comando e em todos os graus da hierarquia.

Art. 35 São manifestações essenciais da disciplina:

I - a obediência às ordens do superior hierárquico;

II - a rigorosa observância às prescrições das leis e regulamentos;

III - primar pela boa apresentação pessoal e a correção de atitudes;

IV - a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da GMJ;

V - a consciência das responsabilidades;
VI - a lealdade à GMJ que serve;

VII - atendimento ao público em geral, prestando as informações e orientações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

VIII - o sigilo sobre assuntos da repartição ou de órgãos públicos ou particulares, para os quais prestarem serviços inerentes à GMJ; e

IX - o zelo pelo uniforme, armamento, munição, equipamento e qualquer outro tipo de material pertencente ao patrimônio municipal que lhe tenha sido confiado.

Parágrafo único. Quando, para preservação da disciplina e do decoro da GMJ, a ocorrência exigir uma pronta intervenção, mesmo sem possuir ascendência funcional sobre o transgressor, o Guarda Municipal que presenciar ou tiver conhecimento do fato deverá tomar imediatas providências, dando ciência, imediatamente, a seu superior hierárquico.

Art. 36 As demonstrações de camaradagem, cortesia e consideração, obrigatórias entre os Guardas Municipais, devem ser dispensadas aos membros de outras Instituições Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 37 Estão sujeitos a aplicação desta Lei, quanto à disciplina, além dos membros efetivos da Guarda Municipal os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança da Guarda Municipal, nomeados pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XIV
DOS ELOGIOS

Art. 38 Nos atos meritórios praticados pelos integrantes da Guarda Municipal, considerados de relevância e acima do dever, o Comandante, após análise cuidadosa, poderá sugerir elogio individual, o qual será determinado por ato do Chefe do Poder Executivo, salvo delegação expressa para o Secretário Municipal de Administração ou o Diretor Geral de Segurança pública.

Parágrafo único. A concessão de Elogio será publicada no site do Município e registrada nos assentamentos do Guarda Municipal elogiado.

CAPÍTULO XV
DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DA RESPONSABILIDADE

Seção I
Dos Deveres

Art. 39 Em complemento aos deveres estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores, são deveres específicos do servidor da Guarda Municipal:

I - pautar-se pela verdade;

II - submeter-se a avaliação psicológica, quando convocado pelo Comandante;

III - submeter-se, quando convocado pelo Comandante, a exame toxicológico de larga janela de detecção;

IV - participar de cursos de capacitação, quando determinado pelo Comandante;

V - manter seu condicionamento físico apto;

VI - submeter-se a teste de aptidão física, quando convocado, exceto nos casos de incapacidade física atestada por laudo médico;

VII - manter em dia seu documento de habilitação para condução de veículos automotores;

VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX - prestar declarações em processo administrativo disciplinar ou de sindicância quando regularmente intimado.

Seção II
Das Proibições

Art. 40 Aplicam-se ao servidor da Guarda Municipal de Jardim as proibições previstas no art. 80 da Lei Municipal nº 003/98 (Regime Jurídico dos servidores) de 29 de maio de 1998 e as seguintes proibições:

I - ausentar-se do serviço, sem prévia autorização do superior imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da GMJ;

III - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

IV - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;

V - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VI - proceder de forma desidiosa;

VII - utilizar pessoal ou recursos materiais da GMJ em serviços ou atividades particulares;

VIII - cometer a outro servidor, atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

IX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

X - inserir, ou facilitar a inserção, de dados falsos em sistemas de informações;

XI - trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.

Seção III
Da Responsabilidade

Art. 41 Os integrantes da GMJ respondem civil, penal e administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições conforme disposto no Regime Jurídico dos Servidores - Lei Municipal nº 003/98 (Regime Jurídico dos servidores) de 29 de maio de 1998, bem como nos casos em que constem provas pré-constituídas, poderá a administração aplicar o processo administrativo Sumário da Lei nº 331/2021 de 22 de Abril de 2021.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Dentro de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, deverá ser elaborado o Regulamento Interno e o de Uniformes da Guarda Municipal de Jardim, apresentado pela Secretaria Municipal Administração, respeitadas as disposições desta Lei, sendo aprovados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto.

Art. 43 Para a consecução dos objetivos, atribuições, aperfeiçoamento e cumprimento de quaisquer dispositivos da presente Lei, fica o Município, por meio da Secretaria Municipal de Administração autorizada a firmar convênios ou contratos, acordos, protocolos de intenção ou qualquer outro ajuste, observadas as normas legais existentes.

Art. 44 O Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, poderá expedir por Decreto, normas regulamentadoras de qualquer dispositivo desta Lei.

Art. 45 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. **46** A Progressão da carreira funcional poderá ser regulamentada em Lei Complementar quando o Município estiver em situação fiscal prudente, conforme indicado pelo órgão de contas Estadual e pela Lei Complementar Lei Complementar Nº 101, De 4 De Maio De 2000.

Art. 47 O cargo de Inspetor chefe da Guarda passará a dispor da nomenclatura "Inspetor comandante da Guarda Municipal".

Art. 48 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 49 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas ao orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 23 de agosto de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1959CB5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.09.29.01/TP. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE ANAUÁ, MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: **1º lugar: LC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (R$ 65.149,70**); 2º lugar: AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI (R$ 65.638,18); 3º lugar: ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (R$ 66.118,75); 4º lugar: CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI-ME (R$ 66.373,62); 5º lugar: R M CLEMENTE CANDIDO (R$ 66.764,56); 6º lugar: BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 66.804,23); 7º lugar: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (R$ 66.872,00); 8º lugar: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 66.969,93). FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA.

MAURITI/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:C053C333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2010.01/2022-01
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2010.01/2022-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 2010.01/2022, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS, JUNTO À SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES NAS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES 230820320220002 E 230820320220003, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS, onde os preços foram consignados em favor da empresa: TERRA DO SOL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.161.125/0001-04, no valor global de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Francisco Irismar Coura Urtiga. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 25 de novembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:AD4936D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETO 048/2022

DECRETO N. 048/2022 Milagres, CE, 25 de novembro de 2022

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CEARÁ, REGIDO PELO EDITAL 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e com amparo no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, no Edital de Concurso Público n. 001/2018 e na Lei complementar 173/2020;

CONSIDERANDO que o concurso público para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Milagres/CE (Edital 001/2018) teve seu resultado final homologado pelo Decreto 029/2018, de 21 de dezembro de 2018, com prazo de validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação;

CONSIDERANDO que o mesmo certame teve seu prazo de validade prorrogado por mais 02 (dois) anos mediante Decreto 073/2020, de 07 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Complementar 173/2020, com redação dada pela Lei nº 14.314/2022, os prazos de validade de concursos públicos que tenham sido homologados até 20 de março de 2020 - data do decreto que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil em razão da pandemia de COVID-19 - ficariam suspensos até 31 de dezembro de 2021, quando voltariam a ser contados a partir do dia 1 de janeiro de 2022, após o término da vedação para o aumento de despesas com pessoal prevista na referida Lei Complementar.

CONSIDERANDO o interesse da Administração e do Serviço Público na prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente prorrogada por 21 meses e 12 dias a validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Milagres/CE (Edital 001/2018), na forma dos artigos 8º e 10º da Lei Complementar 173/2020, com redação dada pela Lei nº 14.314/2022, sendo fixada a validade final do certame até a data de 03/10/2024;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:076630C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.02 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, através da empresa **FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS, CNPJ Nº 23.260.910/0001-09, localizado na Rua Francisco Demontier Guilherme, 48 - Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.030-620**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO**: **17.000,00 (Dezessete mil reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, II, c/c Art. 23 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela **SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** Sra. Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macêdo.

Missão Velha - CE, 01 de novembro 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:3BBB73BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.03 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, através da empresa **FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS, CNPJ Nº 23.260.910/0001-09, localizado na Rua Francisco Demontier Guilherme, 48 - Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.030-620**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO**: **16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, II, c/c Art. 23 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** Sra. Maysa Maria Peixoto Maia.

Missão Velha - CE, 01 de novembro 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:432020EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.04 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, através da empresa **FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS, CNPJ Nº 23.260.910/0001-09, localizado na Rua Francisco Demontier Guilherme, 48 - Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.030-620**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO**: **17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, II, c/c Art. 23 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE** Sra. Kay France de Araújo Pereira Quinderé.

Missão Velha - CE, 01 de novembro 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:03504BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.25.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.25.01. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 2022.08.25.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 925196/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 39.886.476/0001-07, com o valor global de R$ 1.226.692,37 (um milhão duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o Art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data desta publicação. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Missão Velha -CE, 28 de novembro de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:E9C057A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.25.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.25.02. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 2022.08.25.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 39.866.476/0001-07, com o valor global de R$ 251.731,65 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o Art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data desta publicação. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Missão Velha -CE, 28 de novembro de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:C285A1E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.28.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.11.28.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada PROVECTA EMPREENDIMENTPOS LTDA, CNPJ: 16.492.239/0001-66, representada por PAULO MACHADO DA SILVA, CPF: 559.486.263-34; **Valor Global R$** 455.175,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.10.10.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Maysa Maria Peixoto Maia- Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 28 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:7CF560DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO CONTRATUAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.11.2022/01PP CONTRATO Nº 20229042.

EXTRATO CONTRATUAL
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.11.2022/01PP

CONTRATO Nº **20229042**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE MOMBAÇA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.11.2022/01PP.

FAVORECIDO: A N VASCONCELOS JUNIOR CNPJ/MF SOB O Nº 19.603.291/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA PLENÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

VALOR GLOBAL: R$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PRÓPRIA CÂMARA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL º 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PELO CONTRATADO: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR.

MOMBAÇA/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:E4933D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 28112201GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 28112201GAPR. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0201.04.122.00042.003. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.828,95 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.
Mombaça - CE, 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:94520BB9

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 032/2022-SMS - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO MÉDICO APS EDITAL Nº30/2022SMS2

O secretário Municipal de Saúde, **Antônio Lucas Moreira Siqueira** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021, **divulga resultado final e convocação dos aprovados** na seleção de contratação temporária **(EDITAL Nº 30/2022-SMS2)** Médico APS.
Os candidatos **aprovados** deverão se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr. José Carneiro, 156, Mombaça-CE, no **dia 30 de novembro de 2022, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munidos dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e comprovante de residência.

´MÉDICO APS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	01	FELIPE COIMBRA FERNANDES	CLASSIFICADO
02	02	JOÃO HERIQUE TAVEIRA	CLASSIFICADO

Mombaça-CE, 28 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D6C033D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-010/2022-SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B6B22514

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei 574/2009, e pela Lei nº 848/2019, de 01 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 574/2009 – Estatuto dos Servidores públicos do Município de Nova Olinda – Ceará;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, notadamente o da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a portaria de cessão n° 100/2022 de 23 de junho de 2022, cujas disposições estão preclusas, em razão do novo Termo de Cessão do servidor ROGERIO BERNARDO XANDU, consubstanciado no oficio n° 112/2022 de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 21 de outubro de 2022, revogando qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B16C520B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022/PMNR/SEDUC DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,Sr. José Hamilton Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARLENE XIMENDES SANTANA DE MORAIS – Agente de Administração** – a importância de **R$ 600,00** (Seiscentos Reais) referente a **03 (três) diárias,** referente aos dias **05, 06 e 07 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0002 2.080 – 3.3.90.14.00.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Novembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8B40A9B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 251101/2022 PALHANO-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Palhano-Ce. Vereadora Joelma Xavier de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e de acordo com a Resolução nº 01/2016, do TCM-CE,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Palhano-Ceará.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores e vereador, sem provimento de gratificação, para compor a Comissão de Transição de Governo do **biênio 2021-2022 para o biênio 2023-2024**, suas respectivas funções:

NOME	CARGO
SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO	VEREADOR
MARIA ROSÂNGELA DA COSTA SILVA	TESOUREIRA
ELIANE MARIA DE LIMA	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
PÂMELA RAQUEL DE LIMA	PROCURADORA

Art. 3º. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar relatório, nos termos estabelecidos na Resolução nº 01/2016 do TCM-CE.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE;

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – CE, aos 25 de novembro de 2022.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:188C0A35

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 281101/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DA FIFA CATAR 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no dia 28 (vinte e oito) de Novembro de 2022 (segunda-feira), às 13:00h, ocorrerá jogo do Brasil, na fase de grupos da Copa do Mundo no Catar 2022

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que dia 28 de novembro de 2022 o expediente das 07h às 12h ininterruptas.

Art. 2º – Em virtude do expediente no dia 28/11/2022 (segunda-feira) encerrar às 12h, a Sessão Ordinária que aconteceria às 18h, acontecerá no dia 29/11/2022 (terça-feira) às 18h.
Art.3° - Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as demais fases, quais sejam: oitavas de final, quartas de final, semifinais, terceiro lugar e final; o expediente será definido em posteriores Portarias.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Palhano - Ceará, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:E76FD6CD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28.11.001-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA,** CPF nº 049.670.363-33**,** do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AA308364

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28.11.002-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **LISLAINNE DE SOUSA SILVA,** CPF nº 049.073.323-94**,** do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EFB750CD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28.11.003-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA,** CPF nº 049.670.363-33**,** para o cargo em comissão de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B47ADE97

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28.11.004-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LISLAINNE DE SOUSA SILVA,** CPF nº 049.073.323-94**,** para o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A93B9A1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.31.01

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.31.01

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

O presente Relatório refere-se à Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, em regime de execução indireta, objetivando a Contratação de empresa para executar a obra de Construção de uma Praça no bairro Piquezinho no município de Piquet Carneiro-CE. Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de Licitação, situada na Praça Mariano Aires, s/n, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima-Presidente, e por seus membros Vinicius de Pádua Ricarte Lucena e Jeovano Paes Monte, recebeu os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas abaixo relacionadas, conforme registrado na Ata da Sessão de Habilitação. BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; AR EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI; MIX CONSTRUCOES EIRELEI; CONSTRUTORA MORAES LTDA; G.A. RABELO JUNIOR ME; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME; VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES; ECOS-EDIFICACOES E SERVICOS LTDA-ME; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; S&T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; R. LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI; CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; JOSE URIAS FILHO – ME; RIOFE SERVICOS E CONTRUCOES EIRELI; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; IPN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME; IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; PILARTEX CONSTRUCOES LTDA; RM CLEMENTE CANDIDO-ME; ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; C.R.P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; CMN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE; PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA -ME; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA; A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME; LARGEM – CONSTRUCOES, LOCACOES EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; T D DA COSTA ME; D V R DO NASCIMENTO; P. C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; REAL SERVICOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; APLA COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; e ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. A Comissão dividiu a análise em dois blocos: no primeiro bloco foi analisada a documentação referente à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista e Econômico-financeira, com a participação do Assessor Jurídico Narcélio Limaverde Filho, OAB/CE nº 13.102; no segundo bloco foi feita a análise da Habilitação Técnica que, por se tratar de uma área específica de engenharia, a Comissão foi assessorada pelo Engenheiro Civil Francisco Antonio dos Santos, CREA/CE 8550-D, prestador de serviços da Prefeitura Municipal. Após análise minuciosa de toda documentação, foram consideradas as seguintes empresas como HABILITADAS: PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; REAL SERVICOS EIRELI;

IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; IPN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME; APLA COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; R. LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME; D V R DO NASCIMENTO; P. C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; T D DA COSTA ME; JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME; CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; ECOS-EDIFICACOES E SERVICOS LTDA-ME; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; S&T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; CMN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; C.R.P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; G.A. RABELO JUNIOR ME; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME; LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com a observação que caso se sagre vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte-CE, do domicilio ou sede do proponente, tendo em vista que a mesma apresentou a Certidão fora do prazo de validade, mas lhe é facultado o direito por se tratar de Micro Empresa/EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE; BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA; e FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. As empresas abaixo relacionadas foram consideradas INABILITADAS. São elas: RM CLEMENTE CANDIDO-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (15) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Simão Pedro da Silva Sousa SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital e item 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.4) Anexou Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, emitida em prazo superior a 30 (trinta) dias; PILARTEX CONSTRUCOES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (15) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Rodrigo Viana Batista SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital; LARGEM – CONSTRUCOES, LOCACOES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letra (“C”) Não anexou a declaração de que não possui em seu quadro societário sócio administrador servidor público da ativa e item 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (15) Não anexou declaração expressa assinada e com firma reconhecida em cartório do Responsável Técnico, detentor do atestado E/OU certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico; PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.5 alínea (“D”) Não anexou declaração que a mesma conhece o local de execução dos serviços, observadas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“A”) Não apresentou Prova de inscrição na Fazenda Municipal (inscrição ISS), da sede do Licitante; RIOFE SERVICOS E CONTRUCOES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letra (“C”) Não anexou a declaração de que não possui em seu quadro societário sócio administrador servidor público da ativa., item: 5.1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“A”) Não apresentou Prova de inscrição na Fazenda Municipal (inscrição ISS), da sede do Licitante e item 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.1) – Não apresentou o balanço patrimonial na forma da Lei, apresentou apenas o livro e faltando páginas; CONSTRUTORA MORAES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.4) Anexou Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, emitida em prazo superior a 30 (trinta) dias; JOSE URIAS FILHO – ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – Habilitação Jurídica, letra (“D”) Está faltando a página 3/6 da alteração do ato constitutivo registrado na Junta Comercial no dia 15 de fevereiro de 2022; VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (15) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Carlos Claudio Pires Moreira SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital; MIX CONSTRUCOES EIRELEI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (4) letra “D” Apresentou cópia do contrato de prestação de serviço sem a devida autenticação., subitem (12) Não anexou Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação., subitem (13) Não anexou Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6°. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos etc., e subitem (15) Não anexou declaração expressa assinada e com firma reconhecida em cartório do Responsável Técnico, detentor do atestado E/OU certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico; AR EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – Qualificação Técnica, subitem (15) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Simão Pedro da Silva Sousa SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal o Povo), no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município. Inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I “a” da Lei 8.666/93

. Piquet Carneiro, 18 de novembro de 2022.

Comissão de Licitação:

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA –
Presidente

VINICIUS DE PÁDUA RICARTE LUCENA –
Membro

JEOVANO PAES MONTE –
Membro

Assessores:

NARCÉLIO LIMAVERDE FILHO
OAB/CE nº 13.102
Assessoria Jurídica

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
Engº Civil CREA/CE 8550-D
Assessoria Técnica

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3AF9666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.31.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.31.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2022.10.31.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar a obra de Construção de uma Praça no bairro Piquezinho no município de Piquet Carneiro-CE. **EMPRESAS HABILITADAS**: PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; REAL SERVICOS EIRELI; IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; IPN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME; APLA COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; R. LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME; D V R DO NASCIMENTO; P. C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; T D DA COSTA ME; JAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME; CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; ECOS-EDIFICACOES E SERVICOS LTDA-ME; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; S&T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; CMN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; C.R.P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; G.A. RABELO JUNIOR ME; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME; LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com a observação que caso se sagre vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte-CE, do domicilio ou sede do proponente, tendo em vista que a mesma apresentou a Certidão fora do prazo de validade, mas lhe é facultado o direito por se tratar de Micro Empresa/EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE; BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA; e FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS**: São elas: RM CLEMENTE CANDIDO-ME, PILARTEX CONSTRUCOES LTDA, LARGEM – CONSTRUCOES, LOCACOES EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA –ME, CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, RIOFE SERVICOS E CONTRUCOES EIRELI, CONSTRUTORA MORAES LTDA, JOSE URIAS FILHO – ME, VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, MIX CONSTRUCOES EIRELEI, AR EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. O Relatório completo com todas as informações sobre a habilitação/Inabilitação das empresas encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.piquetcarneiro.ce.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/aprece. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:57A4EA8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
IRANEIDE LOIOLA DA SILVA SOARES
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Luiz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

IRANEIDE LOIOLA DA SILVA SOARES
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 278/2022 com validade até 16/11/2024 para atividade de apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Luiz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:74C7B8C4

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JÂNIA VALE SOUSA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santa Rosa, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JÂNIA VALE SOUSA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 279/2022 com validade até 16/11/2024 para atividade agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santa Rosa, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:64C04AB6

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JUCELINO FERNANDES DE OLIVEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Luiz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JUCELINO FERNANDES DE OLIVEIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 280/2022 com validade até 16/11/2024 para atividade agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Luiz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:FBA42349

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
RONELIO CHAGAS DE LIMA ROCHA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

RONELIO CHAGAS DE LIMA ROCHA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 281/2022 com validade até 18/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:3A219C96

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIO GONÇALVES VALE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO GONÇALVES VALE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 282/2022 com validade até 18/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:F5C54CE6

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JARDELINO FERREIRA DOS SANTOS
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Saquinho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JARDELINO FERREIRA DOS SANTOS
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 283/2022 com validade até 21/11/2024 para atividade agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Saquinho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:08610779

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA NEIGERLANGIA GOMES DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Carnauba, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA NEIGERLANGIA GOMES DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 284/2022 com validade até 21/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Carnauba, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:11F2D682

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIA SIUVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Croata, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
ANTONIA SIUVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 285/2022 com validade até 21/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Croata, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:DB211B67

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCO CANDIDO DE MELO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Jardim, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCO CANDIDO DE MELO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 286/2022 com validade até 21/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Jardim, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:72C3814F

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA DE LOURDES GOMES DO NASCIMENTO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Fazenda São Pedro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA DE LOURDES GOMES DO NASCIMENTO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 287/2022 com validade até 21/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Fazenda São Pedro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:2047347A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22.11.001/2022

PORTARIA Nº 22.11.001/2022

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **EMANOELA DE LIMA PEREIRA DO NASCIMENTO,** portador (a) do **CPF 004.768.453-43,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** admitido(a) em **30/01/2014,** sob matrícula **00906353**, no cargo de **PROFESSOR(A)**, **Retorno às suas funções**, a partir da data de 22/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 22 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C1A6C088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.003/2022

PORTARIA Nº 17.11.003/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSE CHAGAS FILHO, portador (a) do CPF 425.873.363-68, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DA SAUDE, matrícula 00800830, admitido(a) em 02/02/1998, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 17/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 17 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:59F94A11

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.11.001/2022

ATO Nº 09.11.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo

II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **SANDRA MARA NOBRE RABELO,** do cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a), simbologia DAS-5,** vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:09CB5ADF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.11.018/2022

ATO Nº 10.11.018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **KLEITON LUIS SILVA FERNANDES, CPF 333.333.333-33,** do cargo de **VIGIA,** concursado(a) conforme **o Ato nº 20.07.002/2022, de 20 de Julho de 2022,** vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde,** a partir desta data, por determinação de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 027/2022, nos termos do artigo 19, §2º e 38 e artigo 38 da Lei Complementar nº 001/2007, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:53BB038C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.11.001/2022

ATO Nº 04.11.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WELLINGTON BORGES CUNHA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial, simbologia DNS-7,** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9C65BA3B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICPAL DE QUIXADÁ. A Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, comunica aos interessados que devido ao jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo/2022, que acontecerá no dia 28/11/2022 às 13:00 horas, vem através deste aviso de adiamento, remarcar a data de abertura dos envelopes de propostas de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2022.08.31.01,** do tipo menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE QUIXADÁ - ELIEZER MAGALHÃES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ.** Por essa razão, a licitação será **adiada para o dia 30/11/2022 às 14:00h**.

Quixadá/CE, 25 de novembro de 2022.

EDMILSON MOTA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B181CF72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.07.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.11.07.1.1. Pregão Eletrônico Nº 2022.11.07.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, a fim de atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 115.075,00 (cento e quinze mil setenta e cinco reais). Vigência Contratual: 30/06/2023. Signatários: Viviana Bezerra Gomes e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FAD0F1E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.07.1.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.11.07.1.2. Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.327,22 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). **Vigência Contratual:** 30/06/2023. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Jarbas Alves Gonzaga.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7FAF7053

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.07.1.3

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.07.1.3. Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.149,84 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 30/06/2023. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e José Rufino da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:20B8EB83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.07.1.4

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.11.07.1.4. Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, a fim de atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 20.620,00 (vinte mil seiscentos e vinte reais). **Vigência Contratual:** 30/06/2023. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Erica Vernile Pereira Vezono.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:37F6D69C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022**:

ORGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA SAÚDE;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 de dezembro de 2022;

EMPRESA(AS) VENCEDORA(AS)	VALOR GLOBAL
J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 254.083,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 9.319,80 (nove mil e trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)
NUTRIENTES MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	R$ 11.929,90 (onze mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)
POTIGUAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 6.571,68 (seis mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME	R$ 4.262,34 (quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

ASSINAM PELOS(AS) EMPRESA(AS) VENCEDORA (AS): **José Mardilson Bezerra de Moraes** (J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA)**; José Sales Silveira D'Almeida** (PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA); **João Luiz Nogueira de Deus** (NUTRIENTES MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP); **Sebastião Nogueira da Silva** (POTIGUAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES) e **Thiago Marco Barros Maia** (MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME).

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira (ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE)

VALOR GLOBAL REGISTRADO: 286.167,14 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos)

Quixeré-Ce, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7F4BA9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A secretaria de **AGRICULTURA, PEC, REC. HID. E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o EXTRATO DO CONTRATO **Nº 2511.01/2022**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022**:

ÓRGÃO LICITANTE: AGRICULTURA, PEC, REC. HID.E DESENVOLVIMENTO RURAL;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2.059 GERENCIMANETO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE AGRI. PES. REC. HID. DES. RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME	R$ 35.051,33 (trinta e cinco mil e cinquenta e um reais

e trinta e três centavos)

ASSINA PELO(A)S CONTRATADO(A)S: **Jezamar Junio dos Santos Oliveira** (RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME)

ASSINA PELO CONTRATANTE: Otacílio Rodrigues de Lima (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC, REC. HID.E DESENVOLVIMENTO RURAL);

Quixeré-Ce, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E05CF8DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Locação de 01(UM) imóvel na Rua Cel. José Brito, n.º 131, Centro - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, FAVORECIDO: **RAULISON DE OLIVEIRA LOUREIRO**. Valor Mensal: **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Quixeré – CE, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2601E152

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 686/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À UNIÃO, POR MEIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATA.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.
Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).
Art. 2º Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O procedimento autorizado no *"caput*" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais.
Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 11 de novembro de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:84AC8AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR o(a) Sr(a). **JOÃO ADRIANO SILVA SOUZA,** inscrita no **CPF nº 064.459.243-52**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor(a) do Núcleo da Diversidade Sexual e Direitos Humanos**, lotado(a) na Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 28 de novembro de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:18546BA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOYCE EVELLIN MOTA SAMPAIO
CPF: 071.416.763-09
CARGO: Coordenadora da Central de Marcação de Exames
DESTINO: Juazeiro do Norte/CE
PERIODO DA VIAGEM: 30 de novembro de 2022.

VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Oficina de Atualização do Plano Regional de Saúde, que acontecerá no dia 30 de novembro do corrente ano, no auditório da UNILEÂO em Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 28 de novembro de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:1471FD3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS
CPF: 007.308.633-95
CARGO: Secretária da Saúde
DESTINO: Juazeiro do Norte/CE
PERIODO DA VIAGEM: 29 e 30 de novembro de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da reunião do Comitê de Apoio a Governança Regional – CGR a ser realizado no dia 29 de novembro do corrente ano, no Auditório do Centro Universitário Leão Sampaio em Juazeiro do Norte/CE; bem como, participar da Oficina de Atualização do Plano Regional de Saúde, que acontecerá no dia 30 de novembro do corrente ano, no auditório da UNILEÂO em Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 28 de novembro de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:75D3D1B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.001/2022-PMS. A Comissão Permanente de Licitação da PMS, através da Secretaria da Saúde, convoca a empresa TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA, classificada em 2º lugar no item 04, do processo acima citado, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Gerador, Mesa Cirúrgica, Foco Cirúrgico e Lavadora de Roupa Hospitalar) para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência, tendo em vista que a empresa colocada em 1º lugar no item 04, teve seu contrato Rescindido, fica convocada para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento desta convocação, aceitando na mesma condições da sua proposta cadastrada no sistema da https://bllcompras.com/, manifestando interesse, caso não aceite será convocado(a) demais empresas remanescentes.

Saboeiro-CE, 28 de novembro de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9F95B9C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Administração e Planejamento.**EMPRESA:**JOSE JOBSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.432.340/0001-80.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Execução Contábil e de acompanhamento da LFR - Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, junto a Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 21.01.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATONº16.02.002-01/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL**:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA**: 14/11/2022 a 31/12/2022.**DOTAÇÃO**:0401.04.122.0002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA**:Jose Jobson de Oliveira - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:FCF9E5F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:**JOSE JOBSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.432.340/0001-80.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Execução Contábil e de acompanhamento da LFR - Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, junto a Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 21.01.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº16.02.002-02/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL**:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 14/11/2022 a 31/12/2022.**DOTAÇÃO**:0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA**:Jose Jobson de Oliveira

- titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E56072A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:**JOSE JOBSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.432.340/0001-80.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Execução Contábil e de acompanhamento da LFR - Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, junto a Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 21.01.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATONº16.02.002-03/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL**:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA**: 14/11/2022 a 31/12/2022.DOTAÇÃO:0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde.ASSINA PELA CONTRATADA:Jose Jobson de Oliveira - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D19F8264

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.487.569/0001-75.**EMPRESA:**JOSE JOBSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.432.340/0001-80.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Execução Contábil e de acompanhamento da LFR - Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, junto a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 21.01.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº16.02.002-04/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL**:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 14/11/2022 a 31/12/2022.**DOTAÇÃO:**0801.08.244.0031.2.033, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Andreia de Fatima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**ASSINA PELA CONTRATADA**:Jose Jobson de Oliveira - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6714BB9A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Administração e Planejamento.EMPRESA:EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.920.761/0001-15.OBJETO:Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, junto a Secretaria Administração e Planejamento.TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº16.02.003-01/2021-PMS - FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 14/11/2022 a 31/12/2022.DOTAÇÃO:0401.04.122.0002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.ASSINA PELA CONTRATADA:Ederaldo Ângelo Matias - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B6FE8C04

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.EMPRESA:EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.920.761/0001-15.OBJETO:Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, junto a Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE.TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº16.02.003-02/2021-PMS - FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 14/11/2022 a 31/12/2022.DOTAÇÃO:0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.ASSINA PELA CONTRATADA:Ederaldo Ângelo Matias - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:07DD4842

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.OBJETO:Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, junto a Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº16.02.003-03/2021-PMS - FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 14/11/2022 a 31/12/2022.DOTAÇÃO:0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde.ASSINA PELA CONTRATADA:Ederaldo Ângelo Matias - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:48116C66

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.487.569/0001-75.EMPRESA:EDERALDO ANGELO MATIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.920.761/0001-

15.OBJETO:Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, junto a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE.TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº16.02.003-04/2021-PMS -FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.VIGÊNCIA: 14/11/2022 a 31/12/2022.DOTAÇÃO:0801.08.244.0031.2.033, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.ASSINA PELA CONTRATANTE:Andreia de Fatima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.ASSINA PELA CONTRATADA:Ederaldo Ângelo Matias - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C3BDFCE8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Administração e Planejamento.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-01/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 14/11/2022 a 31/12/2022.**DOTAÇÃO:**0401.04.122.0002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9524B808

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimentos.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-02/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 14/11/2022 a 31/12/2022.**DOTAÇÃO:**1101.206060048.2.050 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0A97DD01

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-03/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 14/11/2022 a 31/12/2022.**DOTAÇÃO:**0901.041220013.2.042 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A5588665

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE** Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-04/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 14/11/2022 a 31/12/2022.**DOTAÇÃO:**0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:573E547E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DE CONTRATO Nº 08.11.001-05/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 14/11/2022 a 31/12/2022.**DOTAÇÃO**:0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde.ASSINA PELA CONTRATADA:Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:95658FD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.487.569/0001-75.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS** Nº 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-06/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 14/11/2022 a 31/12/2022.**DOTAÇÃO**:0801.08.244.0031.2.033, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Andreia de Fatima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**ASSINA PELA CONTRATADA**:Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A09B629C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.452.665/0001-46.**OBJETO:**Contratação de empresa para Serviços Complementares de Reforma e de Urbanização do Hospital Severino Miguel de Barros - 4ª Etapa, conforme Projeto Básico e orçamento em anexo. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:** Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.05.001/2021-PMS **CONTRATO Nº**:12.07.001/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1° inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e sues alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 04/11/2022 a 04/03/2023.**DOTAÇÃO:**nº 0701.10.302.0030.1.004, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Deliane Ferreira de Almeida, representante da empresa. Data da Assinatura do Aditivo: dia 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:28BD2E74

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.181.254/0001-23.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, ampliação e urbanização do Hospital Severino Miguel de Barros, conforme Projeto Básico e Orçamento em anexo. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:** Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.01.001/2021-PMS. **CONTRATO Nº**:22.03.001/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1° inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e sues alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 12/11/2022 a 13/03/2023.**DOTAÇÃO:**nº 0701.10.302.0030.1.004, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Neuigno Francisco da Silva, representante da empresa. Data da Assinatura do Aditivo: dia 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:BCE1982F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 37.452.665/0001-46.**OBJETO:**Contratação de empresa para Serviços Complementares de Reforma e de Urbanização do Hospital Severino Miguel de Barros - 4ª Etapa, conforme Projeto Básico e orçamento em anexo. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:** Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.05.001/2021-PMS **CONTRATO Nº**:12.07.001/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1° inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e sues alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 04/11/2022 a 04/03/2023.**DOTAÇÃO:**nº 0701.10.302.0030.1.004, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Deliane Ferreira de Almeida, representante da empresa. Data da Assinatura do Aditivo: dia 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:163AC68C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.181.254/0001-23.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, ampliação e urbanização do Hospital Severino Miguel de Barros, conforme Projeto Básico e Orçamento em anexo. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:** Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.01.001/2021-PMS. **CONTRATO Nº**:22.03.001/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1° inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e sues alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 12/11/2022 a 13/03/2023.**DOTAÇÃO:**nº 0701.10.302.0030.1.004, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Neuigno Francisco da Silva, representante da empresa. Data da Assinatura do Aditivo: dia 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9B52B01F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SF-DL006/2022:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VERIFICAÇÃO, CORREÇÃO E TRANSMISSÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) AO 6º (SEXTO) BIMESTRES DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) PARA CORREÇÃO E AJUSTE DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB E SALÁRIO EDUCAÇÃO REFERENTE AOS ANOS DE 2016 A 2021, VISANDO GARANTIR A FIDEDIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES, OBJETIVANDO ATENDER A COMPATIBILIDADE DOS SALDOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AO SIOPE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS AO FNDE, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE OS ART 20 E ART 23 DA LEI 14.113 DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

CONTRATADO: C A L CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ;

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS GASTONE DE OLIVEIRA FERREIRA;
.

Senador Pompeu/CE, 24 de NOVEMBRO DE 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:535BB668

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-19-SFAG**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
02	01	04 122 0002 2003	33.90.39.00	33.90.39.99	1500000000	SFAG

CONTRATADA: CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI- ME

VALOR GLOBAL: R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 23 de novembro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EF209652

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº SARHMA-PP001/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01(UM) CARRO PIPA PARA TRANSBORDO DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.2012200022.035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SARHMA-PP001/2022-01	CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R$ 131.468,40

VALOR GLOBAL: R$ 131.468,40 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura;

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Exdras Gomes de Freitas

ASSINA PELA CONTRATANTE: *Izabele Lopes Chagas da Silva de Lima*
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Novembro de 2022.
Senador Pompeu-CE, 22 de Novembro de 2022.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Secretária de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:24B8C78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CARTA CONVITE N.º SI-CC001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 02 de DEZEMBRO de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**CARTA CONVITE N.º SI-CC001/2022**,**CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO, LAVATÓRIO DE ANIMAIS E TANQUE E REFORMA DO PARQUE DO VAQUEIRO E TANQUE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 28.11.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E2D3786B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar a senhora **NAIANNA FREIRE DE SOUSA**, Digitadora, mat. 3959, CPF 021.334.033-02, RG 2003030029738 – SSPDC-CE, residente à Rua José Cazuza, Nº. 091, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da "Oficina do Novo Sistema Presença", realizada pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC em parceria com a Secretaria de Assistência Social, no Hotel Praia Centro, na Av. Monsenhor Tabosa, 740, Praia de Iracema, nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 78,00** (setenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F630FD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, mat. 4570, CPF 275.618.013-00, RG 2001002382791 – SSPDC-CE, residente na Trav. Antônio Pio, Apto. 101, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce., para participar do "III Encontro Estadual da Vigilância Socioassistencial e 2ª Mostra das Experiências Exitosas" realizado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, no Hotel Oásis Atlântico, na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R**$ 312,00** (trezentos e doze reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E2FACDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA**, Coordenador Técnico, mat. 0659, CPF 669.014.993-53, RG 98097144070-2ª VIA – SSPDC-CE, residente a Rua João Maria de Freitas, nº 118, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-Ce., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce., para participar do "III Encontro Estadual da Vigilância Socioassistencial e 2ª Mostra das Experiências Exitosas" realizado

pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, no Hotel Oásis Atlântico, na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 274,56** (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 137,28** (cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:54626479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal Nº 2.138, de 22 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, escolhidas e indicadas por seus representantes, para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, biênio 2022/2024:

I – PODER EXECUTIVO
- Mônica Maria Gadelha Maia – Titular
- Adriana Alves Porfírio do Amaral – Suplente (Recondução)
- Maria Lucimar Soares de Monte – Titular (Recondução)
- Irla Nayara Targino Guerreiro – Suplente (Recondução)

II – PODER LEGISLATIVO
- Clenilda Chaves Aprígio – Titular (Recondução)
- Albert Einstein Freitas – Suplente(Recondução)

III – ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
Educação Infantil
- Loângela Pessoa Chaves de Almeida – CMEI Maria Anália de Lima – Titular
- Argemira Maria Mendes de Lima – CMEI Raquel Monteiro Chaves – Suplente

Ensino Fundamental
- Cleudemarcos Lopes Feitoza – EMEIF Senhorinha Oliveira Gondim – Titular (Recondução)
- Francisca Rodrigues Carneiro – EMEIF Climério Josino Maia – Suplente

Ensino Fundamental
- Gildemarcos Lima Freire – EMEIF Otílio Nobre de Brito – Titular (Recondução)
- Maria Rosemeire Furtado Oliveira – EMEF Nossa Senhora de Fátima – Suplente

IV – ESCOLAS PRIVADAS
- Adalrinete Maia Gondim - Escola Primeiros Passos – Titular (Recondução)
- Luiz Robério de Almeida Maia – Colégio Nossa Senhora das Brotas – Suplente

V – ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
- Evilázio Roger Chaves – EMEF Nossa Senhora de Fátima – Titular
- Francisco Tiago Soares Maia – EMEF Pedro Moreira de Souza – Suplente

VI – PAIS DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
- Regineide Soares da Rocha – CMEI Raquel Monteiro Chaves – Titular
- Janaína de Lima Silva – EMEF Nossa Senhora de Fátima – Suplente

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias Nº 039, de 03 de fevereiro de 2020 e Nº 143, de 24 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9971C601

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.11.25-0001
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12.09.02/2022-SEOSP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO 08 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 104.011,01 (Cento e Quatro Mil e Onze Reais e Um Centavo).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0016.1.005 – PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTOS DE RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS; Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES.
EXECUÇÃO: 25 de novembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A4AB9577

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.11.25-0002
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12.09.01/2022-SEOSP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM PEDRA PARALELEPÍPEDO, COM REJUNTAMENTO E CALÇADAS EM CONCRETO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, DA AVENIDA ZILTAMIR CHAVES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 615.818,68 (Seiscentos e Quinze Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0016.1.005 – PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTOS DE RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS; Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES.
EXECUÇÃO: 25 de novembro de 2022 a 25 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0FD1D556

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Resultado da Habilitação do Edital de Credenciamento das Entidades.

O Secretário de Agricultura do Município de Umari/CE, Sr. Edson Leite da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Municipal de Chamada Pública cumprindo todas as exigências do procedimento cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural através do PAB-CDS 2022, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo administrativo de Chamamento Público n° 001/2022 para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Venho através deste informar o resultado final do Credenciamento das Entidades que estão habilitadas a participar do PAB-CDS 2022 no município de Umari-CE. Assim como também, estou enviando uma cópia do Edital de Credenciamento.

Assim, nos termos da legislação vigente fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos(as) Agricultores(as), DANIELE PEREIRA DE MORAIS valor global de R$ 3.604,00 (três mil e seiscentos e quatro reais), sendo R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais) referente a carne de frango (caipira e eviscerado), R$ 300,00 (trezentos reais) referente a manteiga da terra, R$ 210,00 (duzentos e dez reais) referente a nata natural, R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) referente ao ovo de galinha caipira e R$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) referente ao queijo coalho; FRANCISCO DIAS DA CUNHA FILHO valor global de R$ 4.229,00 (quatro mil e duzentos e vinte e nove reais), sendo R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) referente ao alface, R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente a batata doce, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente a carne de frango (caipira e eviscerado), R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais) referente ao cheiro verde, R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) referente ao ovo de galinha caipira, R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao mamão havaí, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) referente a melancia e R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) referente a milho verde; MARIA DO SOCORRO SANTANA BEZERRA valor global de R$ 4.167,00 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais), sendo R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente a carne de frango (caipira e eviscerado), R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais) referente ao cheiro verde, R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) referente ao ovo de galinha caipira, R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao mamão havaí, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) referente a melancia, R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a pimenta de cheiro e R$ 700,00 (setecentos reais) referente a tomate; e a E.E.F PADRE MANOEL PEREIRA com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo 80 (oitenta) kg de alface; 300 (trezentos) kg de batata doce; 121 (cento e vinte e um) kg de carne de frango (caipira ou eviscerado), 124 (cento e vinte e quatro) kg de cheiro verde, 600 (seiscentos) kg de mamão havaí, 15 (quinze) kg de manteiga da terra, 400 (quatrocentos) kg demelancia, 100 (cem) kg de milho verde, 20 (vinte) kg de nata natural, 120 (cento e vinte) kg de ovo de galinha caipira, 60 (sessenta) kg de pimenta de cheiro, 60 (sessenta) kg de queijo de coalho e 350 (trezentos e cinquenta) kg de tomate; como entidade beneficiaria habilitada.

– ENTIDADES HABILITADAS:

E.E.F PADRE MANUEL PEREIRA, CNPJ: 00.928.741/0001-37.

– AGRICULTORES FAMILIARES HABILITADOS:

DANIELE PEREIRA DE MORAIS, CPF: 065.320.403-55.
FRANCISCO DIAS DA CUNHA FILHO, CPF: 013.129.203-00.
MARIA DO SOCORRO SANTANA BEZERRA, CPF: 093.362.143-49.

3 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AFE878C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISDPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.18.11.2022

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria n° 226, de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Antonia Pereira de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.18.11.2022, conforme segue: **Objeto**: **Contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de decoração natalina em espaços públicos do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Favorecido(a):** Empresa **NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA** , inscrita no CNPJ nº 40.377.791/0001-98. **Valor Total:** de R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Antonia Pereira de Oliveira**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre – CE, 28 de Novembro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F5BE4696

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO PRELIMINAR DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS EDITAL Nº 023/2022-SME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)** em atendimento as diretrizes estabelecidas no Edital Nº 023/2022, de 10 de novembro de 2022 torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS** referente a seleção de Gestores Municipais.

INSC	NOME COMPLETO	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	TOTAL
10	RAIMUNDA ELIETE MELO	10,00	2,00	12,00
6	ANTONIA GRIJAELLA MESQUITA REIS	4,00	2,00	6,00
7	ANTONIA KATISLANDIA RIBEIRO PAIVA	10,00	2,00	12,00

5	MATHEUS CORDEIRO MELO	5,0	2,00	7,00
2	ANA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA	7,5	2,00	9,5
1	FRANCISCA EDILENE MELO	7,00	2,00	9,00
9	GLAUDIANA MENDONÇA XIMENES	10,00	2,00	12,00
3	FRANCISCA AURICÉLIA ALVES MATOS	10,00	2,00	12,00
4	MARIA DO ROSÁRIO ALVES MATOS	4,0	2,00	6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 28 de novembro de 2022.

ANGELINA MARIA MELO MESQUITA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AAB12BE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 369/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 369/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Quixelô para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixelô aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Quixelô para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Quixelô, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 100.800.000,00 (cem milhões e oitocentos mil reais)**, discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, fixada em **R$ R$ 100.800.000,00 (cem milhões e oitocentos mil reais)**, é desdobrada nos seguintes agregados:
I – R$ 80.132.700,00 do Orçamento Fiscal e;
II – R$ 20.667.300,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II

Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão.

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Capítulo III

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições ou, ainda, em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a

finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I a III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I– Utilizar a Reserva de Contingência também como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência, em conformidade com o que preceitua o artigo 17, parágrafo único da Lei Municipal Nº 364/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023).

II – Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

III – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo Único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11º. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 12º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 13º. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, **em 24 de novembro de 2022.**

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Da aplicação dos recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino

IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSIDERADAS NO CALCULO	VALOR – R$
RECEITA TRIBUTÁRIA (INCLUSIVE OS JUROS A E DIVIDA ATIVA)	3.247.400,00
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL	28.330.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.000.000,00
COTA-PARTE DO ITR	1.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	7.200.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	650.000,00
COTA-PARTE DO IPI	20.000,00
TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	42.448.400,00
VALOR MINIMO DE APLICAÇÃO (Art. 212, CF)	10.612.100,00
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	20.859.800,00
DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM M.D.E.	VALOR – R$
(+) GASTOS COM EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	37.879.009,00
(-) ENSINO MEDIO (SUB-FUNÇÃO 362) – REC. PRÓPRIOS	23.000,00
(-) ENSINO PROFISSIONAL (SUB-FUNÇAO 363)	8.000,00
(-) ENSINO SUPERIOR (SUB-FUNÇÃO 364)	10.000,00
(-) DESPESAS REALIZADAS COM TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	6.156.000,00
(-) DESPESAS REALIZADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	20.859.800,00
(=) VALOR APLICADO	**10.822.209,00**
PECENTUAL VERIFICADO	**25,49%**

Quixelô (CE), em 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSIDERADAS NO CALCULO	VALOR – R$
RECEITA TRIBUTÁRIA (INCLUSIVE OS JUROS A E DIVIDA ATIVA)	3.247.400,00
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL	28.330.000,00
COTA-PARTE DO ITR	1.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	7.200.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	650.000,00
COTA-PARTE DO IPI	20.000,00
TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	**39.448.400,00**
Valor a aplicar (15% conforme Art. 77 do ADCT.)	**5.917.260,00**
DESPESAS CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR – R$
(+) GASTOS COM SAÚDE (FUNÇÃO 10)	17.562.800,00
(-) Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos	0,00
(-) Assistência Médica e Odontológica a Servidores	0,00
(-) DESPESAS REALIZADAS COM TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	**9.169.000,00**
(=) VALOR APLICADO	**8.393.800,00**

PECENTUAL VERIFICADO	**21,28%**

Quixelô (CE), em 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO III

DA PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL
(EXERCÍCIO DE 2023)

ELEMENTO DE GASTO		**VALOR FIXADO**
CODIGO	**NOMENCLATURA**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.742.000,00**
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**25.603.000,00**
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**6.054.500,00**
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	**50.000,00**
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**35.500,00**
3.1.90.96.00	**Ressarcimento de Pessoal Requisitado**	**109.000,00**
	TOTAL	**35.594.000,00**
	TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	**35.594.000,00**
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	**78.061.000,00**
	PERCENTUAL A CONSIDERAR	**45,60%**

Quixelô (CE), em 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2FEC0C65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-18-STDAS**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
05	01	08 122 0002 2015	33.90.39.00	33.90.39.99	1500	STDAS
05	02	08 244 0033 2027	33.90.39.00	33.90.39.99	1661/1660	CRAS PAIF SCFV

CONTRATADA: CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI- ME

VALOR GLOBAL: R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SR. MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 10 de novembro de 2022.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:62366518

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-17-STDAS**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
05	01	08 122 0002 2 015	33.90.39.00	33.90.39.99	1660	STDAS
05	02	08 244 0033 2 027	33.90.39.00	33.90.39.99	1500 1661	STDAS

CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO- ME

VALOR GLOBAL: R$ 12.148,60 (doze mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: HORLAN BRITO BERTOLDO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SR. MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 17 de NOVEMBRO de 2022.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6F854E13

